



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DE TERESINA
ESPECIALIZADAS EM TERCEIRO SETOR
e-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br

RECOMENDAÇÃO nº 05/2020 – NPC/MPPI

Procedimento Administrativo nº 03/2020 – NPC/MPPI

SIMP 000022-339/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, representado pelas Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Teresina-PI, especializadas em Fundações e Entidades de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais e na defesa dos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, e DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, previstos na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com fundamento no artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Ministério Público a "expedir notificações nos procedimentos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva", vem expor e recomendar o que segue:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis com apoio na Constituição Federal, artigos 127 e 129; art. 6, XX da Lei Complementar 75/93, artigo 8º, I; Lei nº. 8.625/93 artigos 26, I, 'a' e 80; Código Civil, artigo 53 e seguintes; Lei Complementar Estadual nº12/93, lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, artigo 37, I, 'a'; art. 14, II da Resolução 03/2010 CPJ/PI e Decreto-Lei nº. 41/66 para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CR, art. 129, inciso II);

CONSIDERANDO sobretudo o princípio da eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DE TERESINA
ESPECIALIZADAS EM TERCEIRO SETOR
e-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br

CONSIDERANDO que, no exercício de suas funções, o Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes, bem como dar publicidade dos procedimentos administrativos não disciplinares que instaurar e das medidas adotadas, no termos do art. 26 da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 164/2017 do CNMP, a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO que o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 214/2020 dispõe o seguinte: “*As unidades do Ministério Público brasileiro deverão estabelecer planos de priorização e virtualização de procedimentos, otimizando os meios tecnológicos para realização de atos de trabalho remoto [...]*” (grifo nosso);

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar os trabalhos gerais de recebimento de documentação, manifestações, requerimentos e reclamações, bem como o atendimento ao público no Núcleo Cível;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária do COVID-19 em Unidades da Federação.

CONSIDERANDO a situação de pandemia do Covid-19 que assola o Brasil e o mundo, que levou as autoridades públicas a adotarem medidas de limitação de circulação e com o fim de evitar aglomerações;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº. 981/2019 que dispõe sobre a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MPPI) e o funcionamento do procedimento administrativo eletrônico da área meio do Ministério Público do Estado do Piauí;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DE TERESINA
ESPECIALIZADAS EM TERCEIRO SETOR
e-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a forma de recebimento e tramitação da análise de demandas externas pelo Núcleo das Promotorias Cíveis, para a nova realidade introduzida pela pandemia do Covid-19, adotando-se a tramitação digital e sustentável dos procedimentos.

RESOLVE

RECOMENDAR ao público em geral, os quais submetam demandas ao crivo do Ministério Público de Estado do Piauí, por meio do Núcleo Cível de Teresina-PI, que:

a) os documentos em geral sejam protocolados no Ministério Público do Estado do Piauí via Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir da data de 01 de novembro de 2020, sendo inadmitidos documentos físicos no âmbito deste Núcleo Cível;

b) o arquivo a ser protocolado no Sistema SEI tenha extensão “pdf”, salvo em casos de impossibilidade de conversão para este formato, ocasião em que o arquivo deverá ser enviado ao e-mail nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br, com referência ao número do processo SEI;

c) o Sistema SEI seja considerado apenas para envio de documentos, permanecendo o SIMP como sistema exclusivo para tramitação do procedimento administrativo, conforme Ato Conjunto PGJ/CGMP N° 06/2016;

d) para o protocolo da documentação, requerimento, reclamação ou denúncia, seja adotado o seguinte procedimento:

i) através do endereço “mppi.mp.br”, acessar na seção “*Destaques*” (lado direito) o Sistema SEI (“*SEI! - Acesso externo*”);

ii) caso não seja cadastrado, efetuar cadastro clicando no link “*Clique aqui se você ainda não está cadastrado*” → “*Clique aqui para continuar*”; após preenchido os dados, clicar em “*enviar*”; será enviada uma mensagem para o e-mail informado no cadastro, a qual conterà os passos finais para a confirmação do acesso;

iii) com o acesso externo liberado, entrar seguindo a instrução do item “i”, usando e-mail e senha;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DE TERESINA
ESPECIALIZADAS EM TERCEIRO SETOR
e-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br

iv) clicar em “*Peticionamento*” → “*Processo Novo*” → “*Protocolo*”;

v) no campo “*Formulário de Peticionamento*” “*Especificação*”, digitar “(nome da demanda, ex.: “reclamação” “requerimento”) – (nome do interessado ou da entidade objeto da demanda, ex.: “associação de moradores”, “cartório”) – (assunto, ex.: “eleição” “2ª via de certidão de nascimento”)”;

vi) no campo “*Documentos*” “*Documento Principal*”, adicionar a versão digitalizada, em um só arquivo, do ofício ou da manifestação endereçada ao Núcleo Cível, e, em “*Complemento do Tipo de Documento*”, digitar “Documento Inicial”; no “*Nível de Acesso*”, selecionar “*público*”; em “*Formato*”, selecionar “*Digitalizado*” → clicar em “*Adicionar*”;

vii) em “*Documentos Complementares*”, adicionar os demais documentos (comprovantes, atas, estatutos, documentos de identificação, imagens etc.); em “*Tipo de Documento*”, selecionar “*Anexo*”; em “*Complemento do Tipo de Documento*”, digitar “*Documentos Complementares*”; “*Nível de Acesso*” → “*Restrito*”; “*Formato*” → “*Digitalizado*” → selecionar “*Documento original*”; clicar em “*Adicionar*”;

viii) caso não seja possível juntar todos os documentos, em virtude do tamanho do arquivo, adicionar parte deles, nesta etapa e, posteriormente, os demais, como está previsto no item “xi”;

ix) clicar em “*Peticionar*” → em seguida, será aberta uma janela, “*Concluir Peticionamento – Assinatura Eletrônica*”, na qual deverá ser selecionado “*Cargo/Função*” e informada a senha criada quando do cadastro; após, clicar em “*Assinar*”;

x) em “*Recibos Eletrônicos de Protocolo*”, selecione somente a data de início com a data do petiçãoamento; “*Tipo de Peticionamento*” → “*Processo Novo*”; clicar em “*Fechar*”;

xi) para a juntada dos demais documentos faltantes (vide item “viii”), clicar no número do processo e depois no botão “*Peticionamento Intercorrente*”; no campo “*Documentos*”, adicionar o arquivo faltante; em “*Tipo de Documento*”, selecionar “*Anexo*”; em “*Complemento do Tipo de Documento*”, digitar “*Documentos Complementares - parte 2*”; “*Nível de Acesso*” → “*Restrito*”; “*Formato*” → “*Digitalizado*” → selecionar “*Documento original*”; clicar em “*Adicionar*” → “*Peticionar*”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DE TERESINA
ESPECIALIZADAS EM TERCEIRO SETOR
e-mail: nucleodaspromotoriasciveis@mppi.mp.br

e) informe no requerimento/denúncia/reclamação telefone para contato e, sobretudo, endereço de e-mail, que será utilizado para correspondência oficial deste Órgão Ministerial bem como para o recebimento de manifestações intercorrentes.

Registre-se. Publique-se.

Teresina-PI, 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

Promotor de Justiça

Titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI
Coordenador do Núcleo das Promotorias Cíveis de Teresina-PI.

JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO

Promotor de Justiça

Titular da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI